



Estado de Goiás  
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

**PORTARIA Nº 1129/2014 - SRH**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 30233/2009 - 15905, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar, conforme **solicitação do usuário**, a Portaria nº 227/2010-GAB, de 08 de abril de 2010, que outorgou a **LUSENRIQUE QUINTAL**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 824.107.718-15, em seu **Artigo 4º, parágrafo V, ONDE SE LÊ:** "A captação é realizada em um barramento construído (P.15907) com volume total acumulado de **1.300.624,80 m³ (um milhão, trezentos mil, seiscentos e vinte e quatro vírgula oitenta metros cúbicos)**, suficiente para atender a demanda solicitada e à manutenção da vazão mínima necessária a jusante, através da descarga de fundo, do Córrego São Francisco.", **LEIA-SE:** "A captação é realizada em um barramento construído (P. 32467) com volume total acumulado de **3.671.273,28 m³ (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e três vírgula vinte e oito metros cúbicos)**, volume útil de **3.600.000,00 m³ (três milhões e seiscentos mil metros cúbicos)** e área inundada de **1.057.978,93 m² (um milhão, cinqüenta e sete mil, novecentos e setenta e oito vírgula noventa e três metros quadrados)**, suficiente para atender a demanda solicitada e à manutenção da **vazão mínima necessária a jusante de 149 L/s**, através da descarga de fundo, do Córrego São Francisco.",

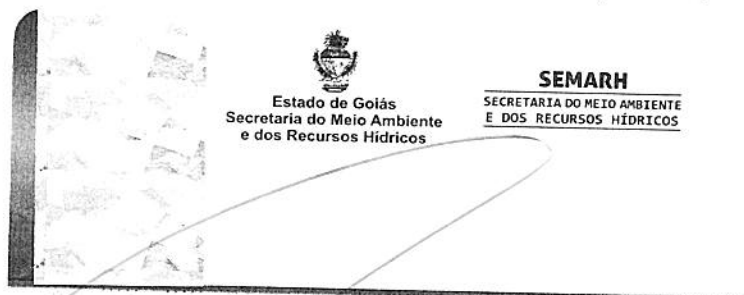
**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUM PRA - S E.**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2014.



**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente de Recursos Hídricos

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º Andar, Centro, 74.080-010 – Goiânia – Goiás  
Fone: (62) 201-5150 [www.semarh.goias.gov.br](http://www.semarh.goias.gov.br) [semarh@semarh.goias.gov.br](mailto:semarh@semarh.goias.gov.br)

000570

---

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º Andar, Centro, 74.080-010 – Goiânia – Goiás  
Fone: (62) 201-5150      [www.semarh.goias.gov.br](http://www.semarh.goias.gov.br)      [semarh@semarh.goias.gov.br](mailto:semarh@semarh.goias.gov.br)